

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0960/2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.144,73 (VINTE MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições legais, especialmente previstas no art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2025, Crédito Especial no valor R\$ 20.144,73 (VINTE MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), com a finalidade específica de cobrir despesas do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 10004 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 14 – Direitos e Cidadania

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 105 -Programa de Proteção à infância e ao Adolescência

Ação/Projeto: 2.154- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 27590000 – Recursos Vinculados a Fundos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 27590000 – Recursos Vinculados a Fundos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.501,73.

Fonte de Recursos: 27590000 – Recursos Vinculados a Fundos

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00.

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial serão oriundos do Superávit Financeiro apurado no exercício 2024, e da anulação de dotações detalhadas a Seguir.

Unidade Orçamentária: 2001 – Gabinete do Prefeito

Função: 4 – Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 – Administração

Ação/Projeto: 2.2 - Manutenção do Serv. Do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Fica autorizado a reabertura deste crédito especial para reforço de dotação por anulação, e/ou excesso de arrecadação conforme a necessidade.

Art. 4º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Pluriannual 2022 - 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando, 01 de agosto de 2025.
66.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:FC063959

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 05/08/2025. Edição 3595
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>